



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados de acesso ao público obrigados a incluir os portadores de fibromialgia nas filas de atendimento prioritário destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º É permitido aos portadores de fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Andrey Azeredo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível | | A Partir de: |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|---------------------|
| | | | | De | Para | |
| 01 | 77462601 | 895601-01 | JERUSA DOMINGAS DE ALVARENGA | II | III | 20/02/2019 |
| 02 | 78214805 | 713171-01 | LINDAMAR NUNES VIEIRA SILVA | III | IV | 09/04/2019 |
| 03 | 76862796 | 647772-01 | MARCIA DE ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS | III | IV | 14/01/2019 |
| 04 | 64588761 | 200336-01 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CARVALHO | III | IV | 15/01/2016 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, WALFRIDES FERREIRA DE SENA JUNIOR, matrícula nº 944815-04**, CPF nº 664.356.841-20, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 26 de dezembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCO ANTÔNIO PITALUGA GODOY GONÇALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº 1190059-03, CPF nº 040.489.481-05, do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 26 de dezembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.358,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 | R\$ | 2.358,00 |
| TOTAL | R\$ | 2.358,00 |

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 5201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 | R\$ | 2.358,00 |
| TOTAL | R\$ | 2.358,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.226.000,00** (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 | R\$ | 85.000,00 |
| 1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501 | R\$ | 250.000,00 |
| 1603 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 501 | R\$ | 1.184.000,00 |
| 1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100 501 | R\$ | 3.707.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.226.000,00 |

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 1101 – 04 122 0005 2.003 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 141.700,00 |
| 1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 310.100,00 |
| 1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501 | R\$ | 54.200,00 |
| 1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501 | R\$ | 108.900,00 |
| TOTAL | R\$ | 614.900,00 |

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| | | |
|---|------------|------------------|
| 1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 85.200,00 |
| TOTAL | R\$ | 85.200,00 |

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | |
|---|-----|------------|
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501 | R\$ | 48.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.92.00 – 100 501 | R\$ | 6.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.30.00 – 100 501 | R\$ | 38.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.33.00 – 100 501 | R\$ | 24.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.92.00 – 100 501 | R\$ | 176.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.93.00 – 100 501 | R\$ | 9.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.52.00 – 100 501 | R\$ | 154.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 | R\$ | 16.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 | R\$ | 88.000,00 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

| | | | |
|---|------------|---------------------|------------|
| 1601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 | 501 | R\$ | 39.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 | 501 | R\$ | 87.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 | 501 | R\$ | 10.000,00 |
| 1601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 | 501 | R\$ | 9.000,00 |
| 1601 – 04 122 0123 2.057 – 3390.35.00 – 100 | 501 | R\$ | 64.000,00 |
| 1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.93.00 – 100 | 501 | R\$ | 4.000,00 |
| 1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.39.00 – 100 | 501 | R\$ | 65.000,00 |
| 1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.52.00 – 100 | 501 | R\$ | 38.000,00 |
| 1601 – 15 451 0004 1.550 – 3390.36.00 – 100 | 501 | R\$ | 3.000,00 |
| 1601 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 100 | 501 | R\$ | 4.000,00 |
| 1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.39.00 – 100 | 501 | R\$ | 28.000,00 |
| 1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 | 501 | R\$ | 26.000,00 |
| 1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.36.00 – 100 | 501 | R\$ | 9.000,00 |
| 1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.92.00 – 100 | 501 | R\$ | 170.000,00 |
| 1603 – 28 843 0000 8.001 – 3291.21.00 – 100 | 501 | R\$ | 45.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.160.000,00 | |

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | |
|---|-----------|-----|------------|
| 2001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 | 501 | R\$ | 127.200,00 |
| 2001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 | 501 | R\$ | 125.400,00 |
| 2001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 | 501 | R\$ | 51.000,00 |

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 303.600,00 |
|--------------------|------------|-------------------|

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|-----------|-----|-----------|
| 2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 | 501 | R\$ | 85.600,00 |
| 2801 – 08 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 | 501 | R\$ | 56.000,00 |
| 2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 | 501 | R\$ | 19.300,00 |

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 160.900,00 |
|--------------------|------------|-------------------|

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|-----------|-----|-----------|
| 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 2850 – 08 244 0169 2.053 – 3190.94.00 – 100 | 585 | R\$ | 19.900,00 |
| 2850 – 08 244 0169 2.572 – 3190.94.00 – 100 | 585 | R\$ | 9.000,00 |

| | | |
|--------------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 28.900,00 |
|--------------------|------------|------------------|

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | |
|---|-----------|-----|------------|
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 | 501 | R\$ | 240.000,00 |
|---|-----------|-----|------------|

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 240.000,00 |
|--------------------|------------|-------------------|

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|-----------|-----|------------|
| 5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 | 501 | R\$ | 101.100,00 |
|---|-----------|-----|------------|

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 101.100,00 |
|--------------------|------------|-------------------|

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | | | |
|---|-----------|-----|------------|
| 5601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 | 585 | R\$ | 202.100,00 |
| 5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 | 585 | R\$ | 408.000,00 |

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 610.100,00 |
|--------------------|------------|-------------------|



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 271.200,00 |
| 5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 | R\$ | 554.100,00 |
| TOTAL | R\$ | 825.300,00 |

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 6301 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585 | R\$ | 315.700,00 |
| 6301 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 585 | R\$ | 159.900,00 |
| 6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100 585 | R\$ | 77.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 552.600,00 |

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

| | | |
|---|-----|------------|
| 6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.30.00 – 100 585 | R\$ | 353.300,00 |
| 6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585 | R\$ | 50.100,00 |
| 6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.30.00 – 100 585 | R\$ | 76.800,00 |
| 6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585 | R\$ | 47.200,00 |
| 6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.92.00 – 100 585 | R\$ | 16.000,00 |

| | | |
|--------------------|------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ | 543.400,00 |
|--------------------|------------|-------------------|

| | | |
|--------------------------|------------|---------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 5.226.000,00 |
|--------------------------|------------|---------------------|

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.163.467,00** (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinado a constituir reforço às seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118 36 R\$ 5.163.467,00
TOTAL R\$ **5.163.467,00**

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 1751 – 12 361 0144 2.045 – 3390.49.00 – 119 37 R\$ 1.300.711,00
 1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 118 36 R\$ 1.169.111,00
 1751 – 12 365 0144 2.083 – 3191.13.00 – 119 37 R\$ 1.100.000,00
 1751 – 12 365 0144 2.083 – 3390.49.00 – 119 37 R\$ 1.093.645,00
 1751 – 12 365 0144 2.083 – 3391.13.00 – 119 37 R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ **5.163.467,00**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA-CGM Nº. 206 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o Despacho nº. 387/2019, exarado no processo nº. 8.052.685-7/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 8.152.423-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

cf

**PORTARIA-CGM Nº. 207 / 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 027/2019 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o processo nº. 7.926.795-3/2019, conforme preconiza o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, entre os dias 27/11/2019 a 19/01/2020, conforme datas requisitadas na petição do defensor com procuração nos autos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27/11/2019.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 208 / 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 029/2019 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o processo nº. 7.998.627-5/2019, por 30 (trinta) dias conforme preconiza o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/12/2019.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA-CGM Nº. 209 / 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 305/2019 emitido pela Corregedoria Geral e Memorando nº 028/2019 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar no Processo.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos nºs. 7.922.475-8/2019, 7.922.506-1/2019, 7.922.493-6/2019 e 7.922.486-3/2019 até o posicionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

ras





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, CONVOCA os servidores **Vanderlei Pereira, matrícula nº. 978337-01**, referente ao processo **7.707.480-5/2019**, **Giseuda Pereira da Silva, matrícula nº. 423467-01**, referente ao processo **7.671.444-4/2019**, **Marcos Francisco Alves, matrícula nº. 1366831-01**, referente ao processo **7.948.594-2/2019**, **Giorgi Panini, matrícula nº. 714127-01**, referente ao processo **7.954.033-1/2019**, **Carlos Roberto Pinheiro Moraes, matrícula nº. 1201107-01**, referente ao processo **7.375.313-9/2018**, **Evandro Ferreira Bispo, matrícula nº. 642258-01**, referente ao processo **74151302/2018**, **Francisca Lucia da Silva, matrícula nº. 684279-01**, referente ao processo **7.415.144-2/2019** e **Renata Silvestre de Souza Costa, matrícula nº. 614068-01**, referente ao processo **79486825/2019** para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, CONVOCA os servidores **Ronyson Camilo Soares, Processo nº 7.631.219-2/2018, Regina Amélia do Amaral Martins, Processo nº 7.180.468-2/2017 e Adriana Andraus, Processo nº 7.235.472-9/2017**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

cf



**CERTIDÃO Nº. 15455/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **ZAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, 10, 16, 17, 06, nº Iptu(s) 30405703370009, 30405703490004, 30405703610000, 30405703730005, 30405700400004, 30405700520000, 30405703250003, da quadra S13, situados na(s) RUA S1; RUA S2 - SETOR BELA VISTA, Setor SET BELA VISTA, objeto das matrículas nº 66246, 66247, 16.326, 61.961, 16.585, 259, 13.3341, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/10 - 16/17 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 07 Área: 420 m²
Frente RUA S-2: 12,00 m
Fundo LOTE 19: 12,00 m
Lado direito LOTE 08: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 35,00 m

LOTE 08 Área: 420 m²
Frente RUA S-2: 12,00 m
Fundo LOTE 18: 12,00 m
Lado direito LOTE 09: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 07: 35,00 m

LOTE 09 Área: 420 m²
Frente RUA S-2: 12,00 m
Fundo LOTE 17: 12,00 m
Lado direito LOTE 10: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 08: 35,00 m





LOTE 10 Área: 420 m²

Frente RUA S-2: 12,00 m

Fundo LOTE 16: 12,00 m

Lado direito LOTE 11, 12 E 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 35,00 m

LOTE 16 Área: 404.42 m²

Frente RUA S-1: 13,97 m

Fundo LOTE 10: 12,00 m

Lado direito LOTE 17: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 13, 14 E 15: 31,09 m

LOTE 17 Área: 420 m²

Frente RUA S-1: 12,00 m

Fundo LOTE 09: 12,00 m

Lado direito LOTE 18: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 35,00 m

LOTE 06 Área: 420 m²

Frente RUA S-2: 12,00 m

Fundo LOTE 20: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/10 - 16/17 Área: 2924.42 m²

Frente RUA S -1: 13,97 + 12 m

Fundo RUA S -2: 60,00 m

Lado direito LOTES 18, 19, 20 E 05: 35,00 + 36,00 + 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 11,12,13,14 E 15: 31,09 + 35 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 16339/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **JANINE PEREIRA DE CARVALHO MENDES**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) ÁREA INSERVÍVEL, LOTE 04, nº Iptu(s) 30511702710005, 30511702710005, da quadra 39, situados na(s) AVENIDA C-1 ESQUINA C/ RUA C-25, JARDIM AMÉRICA, Setor BRO JARDIM AMERICA, objeto das matrículas nº 230928, 32835, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 04 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE ÁREA INSERVÍVEL Área: 84 m²

Frente COM AVENIDA C-1: 3,00 m

Fundo COM ÁREA REMANESCENTE A SER ANEXADA AO LOTE 05: 3,00 m

Lado direito COM RUA C-25: 23,00 m

Lado esquerdo COM LOTE 04: 23,00 + 07,07 m

Pela linha de chanfrado NO CRUZAMENTO DA AVENIDA C-1 E RUA C-25: 7,07 m

LOTE LOTE 04 Área: 351.5 m²

Frente PARA A AVENIDA C-1: 8,00 m

Fundo COM O LOTE 05: 13,00 m

Lado direito COM A RUA C-25: 23,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03: 28,00 m

Pela linha de chanfrado COM A AVENIDA C-1 ESQUINA COM A RUA C-25: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04 Área: 435.5 m²

Frente PARA AVENIDA C-1: 11,00 m

Fundo COM LOTE 05: 16,00 m



Lado direito COM RUA C-25: 23,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03: 28,00 m

Pela linha de chanfrado COM A AVENIDA C-1 ESQUINA COM A RUA C-25: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Processo BEE n°: 15543****1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/2019****ONDE SE LÊ**

CONTRATAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CIDADE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO SEPLANH E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE AUTODESK, NA FORMA QUE SEGUE.

PASSA-SE A LER

CONTRATAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE AUTODESK, NA FORMA SEGUE.

Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE:**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA****Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Pela CONTRATADA:****PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA EPP****Lourival Machado**

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/SUPREMA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.951.435/0001-84; C/NOVA EPOCA BAR RESTAURANTE CHOPERIA LTDA, CNPJ nº 02.353.906/0001-15; C/CERVELLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.514.624/0001-90; C/DROGA VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.037.738/0001-72; C/COZINHAS BRASILEIRAS LTDA, CNPJ nº 00.995.370/0001-06; C/AQUINO E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 25.057.712/0001-78; C/JUCILEIDE BIE DA SILVA ME, CNPJ nº 08.725.825/0001-85; C/RIBAMAR E RENATA LTDA, CNPJ nº 03.004.830/0001-85; C/CERVELLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.514.624/0001-90; C/SIM EDUCAR LTDA, CNPJ nº 03.438.020/0001-37; C/COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 38.049.052/0031-40; C/NUANCE BUFFET E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 06.911.139/0001-73; C/RICARDO CARDOSO MUNIZ ME, CNPJ nº 24.995.003/0001-70; C/M E M IMAGEM SOM E RELOGIOS LTDA, CNPJ nº 01.512.025/0001-37; C/FRIMAR COM REP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 37.834.660/0001-88; C/C R LOPES, CNPJ nº 07.585.467/0001-90; C/BRAZIL INTERCAMBIOS AGENCY GYN E ASSOCIADOS L, CNPJ nº 03.804.948/0001-98; C/NELMA DE OLVEIRA MACHADO RESTAURANTE ME, CNPJ nº 07.020.224/0001-04; C/P E A CONFECOES LTDA, CNPJ nº 07.127.890/0001-46; C/ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA, CNPJ nº 02.782.763/0001-67; C/ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL CAMPOS UNIVERSITARI, CNPJ nº 03.563.302/0001-66; C/ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 00.802.173/0001-23; C/ANDIREY ELIAS ANTUNES, CNPJ nº 37.357.894/0001-81; C/ATELIE NOSSA SENHORA DAS GRACAS INDUSTRIA E C, CNPJ nº 04.001.781/0001-90; C/MILTON MOREIRA MARINS, CNPJ nº 09.151.780/0001-45; C/CATEDRAL RESTAURANTE E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 03.808.250/0001-40; C/JLG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.042.126/0001-30; C/MULTI SERVICE COURIER LTDA, CNPJ nº 00.845.168/0001-06; C/VIAJE BEM TURISMO E PASSAGENS LTDA, CNPJ nº 05.451.214/0001-06; C/TUIUIU PESCA LTDA, CNPJ nº 00.255.048/0001-40; C/CENTRO NORTE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 05.536.865/0001-90; C/SANTOS ESTAMPARIA LTDA ME, CNPJ nº 06.355.260/0001-66; C/AUTO POSTO CIRCULAR LTDA, CNPJ nº 01.974.094/0001-62; C/C R LOPES, CNPJ nº 07.585.467/0001-90; C/AQUINO E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 25.057.712/0001-78; C/R S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 04.440.737/0001-86; C/JOAO BOSCO DAS MERCES ME, CNPJ nº 01.001.114/0001-19; C/GILBERTO JOSE RODRIGUES, CNPJ nº 33.611.757/0001-70; C/BAR E RESTAURANTE GALETO DOURADO, CNPJ nº 03.852.300/0001-97; C/PLANALTO CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.810.025/0001-49; C/BAR E RESTAURANTE ARAXA LTDA, CNPJ nº 25.073.420/0001-29; C/MICROCAR MICROLANTERNAGEM LTDA, CNPJ nº 03.573.182/0001-88; C/A F L MARTINS ME, CNPJ nº 37.512.860/0001-14; C/REABILITAR NUCLEO INT DE SAUDE E INCLUSAO SOC, CNPJ nº 09.395.272/0001-02; C/JAIME EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 11.217.231/0001-78; C/SENIOR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.224.910/0001-09; C/OTICAS DA FABRICA LTDA, CNPJ nº 03.762.721/0001-27; C/FIORE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ nº 08.648.440/0001-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

61; C/META MONTAGEM DE ESQUADRIA E TECNICA EM ALUMI, CNPJ nº 01.523.183/0001-92; C/ASSUY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ nº 37.627.270/0001-37; C/ROGERIO RODRIGUES PEREIRA RM ALUMINUM ME, CNPJ nº 13.537.701/0001-06; C/ALVES E SINTRA GOURMET LTDA, CNPJ nº 09.235.513/0001-56; C/BRASIL SUL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.456.859/0001-35; C/NELSON GONCALVES RODRIGUES, CNPJ nº 03.460.360/0001-64; C/JAQUELINE LOREDO COSTA, CNPJ nº 03.014.335/0001-57; C/COMERCIO DE ROUPAS TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 00.134.635/0001-81; C/HERBERT MORAES RIBEIRO JUNIOR, CNPJ nº 37.590.593/0001-01; C/DENEZILDA MARTINS SOUZA CIA LTDA, CNPJ nº 02.899.387/0001-95;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **16/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



PORTARIA Nº 5291/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 71493253/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINA TEODORO DE SOUZA**, matrícula nº 61131-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2017 até 12 de abril de 2018, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5292/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 75102089/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4898, de 11 de novembro de 2019, que concedeu à servidora **MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 1023381-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de julho de 2018, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo correto, **contrato 02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 5293/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4212 de 31 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 79141381/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ADRIANA BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 247634-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **29 de maio de 2019 a 27 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5294/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4146 de 22 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 79888753/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora GABIA KARITA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1105469-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **04 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4097 de 17 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80090765/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida ao servidor **MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA**, matrícula nº 972452-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **08 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5296/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4147 de 22 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 79373303/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora DAYANE DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 1074288-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **23 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5297/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4096 de 17 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80089465/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **MARLUCIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 337943-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **30 de agosto de 2019 a 28 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5298/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4504 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 53 e 54 e conforme o contido no Processo nº 28648154/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILIA MARIA CUSTODIO CARNEIRO**, matrícula nº 106569-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.11.2014 a 18.11.2019**, no período de **20 de dezembro de 2019 a 19 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5299/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4503 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80801581/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANTONIA CRISTINA MENDES TEIXEIRA**, matrícula nº 609412-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **26.03.2008 a 25.03.2013 e 26.03.2013 a 25.03.2018**, no período de **22 de dezembro de 2019 a 21 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5300/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4119 de 21 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 44 e 45 e conforme o contido no Processo nº 62870281/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PAULA FLAVIA ROSA DE OLIVIERA**, matrícula nº 999962-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 42 (quarenta e dois) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.12.2009 a 08.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5301/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4150 de 22 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80408951/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA ROSA TELES GUIMARÃES**, matrícula nº 487961-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.09.2005 a 12.09.2010 e 13.09.2010 a 12.09.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 5302/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4479 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 30 e 31 e conforme o contido no Processo nº 80288549/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO RICARDO ABREU REZENDE**, matrícula nº 183954-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1997 a 02.02.2002**, no período de **15 de janeiro de 2020 a 14 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5303/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4415 de 20 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 16434183/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OSMAR MATIAS DE ABREU**, matrícula nº 91057-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **23.04.2001 a 22.04.2006; 23.04.2006 a 22.04.2011 e 23.04.2011 a 22.04.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5304/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4123 de 29 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 80772963/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA IRENE ARRIEL**, matrícula nº 1053655-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.09.2010 a 28.09.2015**, no período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5305/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, Artigo 35, §1º da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014 em seu Artigo 3º, conforme o contido no Processo nº 80976836/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 5305/2019

| | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DATA DE ADMISSÃO | MÉDIA | PROCESSO |
|----|------------------|--|-------------------------|--------------|-----------------|
| 1 | 1314203-1 | ACACIO DAS GRACAS BRANDESPIM | 22/09/2016 | 87,67 | 67602617 |
| 2 | 1280775-1 | ADOLFO RAMOS DE OLIVEIRA | 26/10/2015 | 84,66 | 64538641 |
| 3 | 1314955-1 | ADRIANA DE SOUSA JAIME | 05/10/2016 | 100,00 | 67735226 |
| 4 | 1315439-1 | ADRIANA ESTEVAM DE MATOS ANDRADE | 17/10/2016 | 94,16 | 70536170 |
| 5 | 1314882-1 | AELTON JOSE DA SILVA | 21/09/2016 | 97,33 | 67694601 |
| 6 | 1203320-1 | ALEXANDRE CUSTODIO PEREIRA | 21/09/2015 | 79,70 | 64539302 |
| 7 | 1213318-1 | CAIO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR | 16/10/2013 | 95,13 | 61951041 |
| 8 | 1280422-1 | CRISTIANY DA SILVA MARTINS VIEIRA | 14/10/2015 | 99,33 | 65110555 |
| 9 | 985961-2 | DEUSIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 01/09/2016 | 96,83 | 68085047 |
| 10 | 676861-2 | EDIMARA SANTOS GONCALVES | 25/08/2016 | 98,70 | 69094261 |
| 11 | 1315226-1 | FERNANDO ASSIZ COSTA | 06/10/2016 | 99,17 | 69197337 |
| 12 | 1312421-1 | GEORGE GODOI VIEIRA MARTINELLI | 02/09/2016 | 97,17 | 68490961 |
| 13 | 771490-3 | HELENA MARIA FERREIRA | 19/10/2016 | 100,00 | 80607962 |
| 14 | 662941-1 | ILSE ELIAS GOMES DORNINGER | 08/09/2016 | 93,34 | 69109039 |
| 15 | 1315803-1 | JERONIMO SILVESTRE DE MORAES | 20/10/2016 | 100,00 | 68400953 |
| 16 | 1313070-1 | JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA | 08/09/2016 | 90,33 | 68592283 |
| 17 | 1246313-1 | JULIANA GUIMARAES MELO | 07/11/2014 | 92,73 | 61844937 |
| 18 | 1279092-1 | KEDMA ADRIA FERREIRA DE SOUSA | 05/10/2015 | 98,67 | 64569520 |
| 19 | 1160095-5 | LEILA FIDELIS DE MORAIS COELHO MENEZES | 29/08/2016 | 89,66 | 69112943 |
| 20 | 1315480-1 | LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS | 18/10/2016 | 100,00 | 67944704 |
| 21 | 1281062-1 | MARCELO MARTINS DA CRUZ | 14/10/2015 | 95,50 | 64548611 |
| 22 | 874914-2 | MARCOS ANTONIO DE ASSIS | 15/10/2015 | 73,33 | 64548671 |
| 23 | 1312057-1 | MAYLLA FERREIRA DA SILVA VIEIRA | 30/08/2016 | 94,67 | 68510899 |
| 24 | 905976-2 | MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA | 13/09/2016 | 97,53 | 67535456 |
| 25 | 1312197-1 | NATALIA MENEZES MOREIRA | 31/08/2016 | 100,00 | 69104878 |
| 26 | 1315510-1 | NEUZA ALVES CAMILO VIEIRA | 21/10/2016 | 97,50 | 68425107 |
| 27 | 1066617-2 | RAFAEL MOSQUETTA | 26/08/2016 | 99,67 | 69105815 |
| 28 | 1202995-1 | RUBEMAIO SALES DE SOUZA | 09/07/2013 | 86,80 | 61837639 |
| 29 | 1314904-1 | SERGIO RAIMUNDO DA FONSECA | 24/10/2016 | 100,00 | 77225889 |
| 30 | 627313-2 | SUELLEN CARNEIRO DE LIMA | 05/09/2016 | 93,17 | 79837717 |
| 31 | 1278096-1 | TAYNA DUTRA LOPES | 21/09/2015 | 83,00 | 64566016 |
| 32 | 1314874-1 | THAIS DE MOURA LEAO | 03/10/2016 | 93,50 | 67694635 |
| 33 | 1315307-1 | VERONICA DIAS DA SILVA | 07/10/2016 | 84,19 | 69099823 |
| 34 | 1313100-1 | WESLEI ALVES MENDONCA | 05/09/2016 | 100,00 | 68510791 |
| 35 | 1315579-1 | WILMAR ALVES DE SOUZA | 21/10/2016 | 90,67 | 67944780 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5308/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 4565 de 27 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, ás fls. 14 e 15, conforme o contido no Processo nº 80143150/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de setembro de 2019, **os efeitos do item 05** da **PORTARIA Nº 1912** de 19 de outubro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **GIOVANNY GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 838101-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5309/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4448 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 55672873/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANA SISTEROLI BEZERRA**, matrícula nº 424790-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.05.2004 a 02.05.2009**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5310/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 4670 de 29 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 80032463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA MARIANE MONTEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1106015-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5311/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4184 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80550511/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENALDA PIRES ALMEIDA**, matrícula nº 259527-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.09.1994 a 13.09.1999; 14.09.1999 a 13.09.2004; 14.09.2009 a 13.09.2014 e 14.09.2014 a 13.09.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5312/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4324 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 79563366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SANDRA RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 762164-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

27.04.2006 a 03.08.2009, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias,
19.02.2014 a 18.12.2015, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 01 mês e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.02.1994 a 31.12.1994, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
15.04.2005 a 26.04.2006, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5313/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4349 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 79507059/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **SOPHIA NAVES MATOS NEVES**, matrícula nº 1188534-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

01.10.2010 a 07.03.2013, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 05 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5314/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4322 de 13 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 68871531/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ARMANDO OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 90190-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro social – INSS.

19.10.1976 a 01.01.1978, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 02 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5315/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4350 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 79607487/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CLEIDE MARIA VIEIRA ROQUE**, matrícula nº 729795-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

13.04.1992 a 15.12.1998, totalizando 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 06 anos, 08 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5316/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 28913 de 01 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 05, Parecer nº 4348 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 06 e 07, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79431672/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **LUCIMEIRE JOSEFA DA SILVA**, matrícula nº 880914-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

28.01.2008 a 20.11.2016, totalizando 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 08 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5317/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 29082 de 02 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 06, Parecer nº 4323 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 07 e 08, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79718327/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **IRISLENE LOPES LIMA**, matrícula nº 1279017-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

14.10.2015 a 19.06.2017, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 08 meses e 10 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5318/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4467 de 25 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 33076924/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DE LOURDES SOARES**, matrícula nº 481238-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

14.02.1975 a 30.06.1975, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias,
01.08.1975 a 19.12.1975, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias,
16.02.1976 a 25.06.1976, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
12.08.1976 a 19.12.1976, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,
03.03.1977 a 11.07.1977, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,
11.08.1977 a 19.12.1977, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias,
21.03.1978 a 31.07.1978, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
25.09.1978 a 30.03.1979, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias,
19.03.1997 a 20.04.1998, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5319/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4400 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 44499860/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARTA TOSTA DA CUNHA MARQUES**, matrícula nº 878235-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 5715** de 08 de novembro de 2011.

15.07.1985 a 12.03.1988, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Averbá ao tempo de serviço da servidora em epígrafe, matrícula nº 878235-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Informação Funcional nº 29388 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 16.

28.01.2008 a 17.02.2014, totalizando 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **06 anos, 00 mês e 23 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

15.07.1985 a 12.03.1988, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 07 meses e 28 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5320/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4466 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 62940719/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LUCIANA MARTINS COSTA**, matrícula nº 1091751-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Fundo de Previdência Social de Município de Goianésia/FUNPREVIS.

14.03.1995 a 20.01.2000, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5321/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4351 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 18062577/2001,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **INERIVONE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 377686-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2010**, de 18 de julho de 2001.

12.03.1990 a 30.10.1990, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias,
01.11.1990 a 01.02.1994, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.11.1994 a 02.05.1995, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia,
02.05.1996 a 07.07.1977, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias,
04.05.1998 a 13.08.1999, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5322/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4355 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 38565885/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **ALBA VALERIA MARTINS MANRIQUE**, matrícula nº 590150-01, ocupou do cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 4980**, de 08 de outubro de 2009.

21.01.1991 a 14.01.2003, totalizando 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5474/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 180/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **LUCAS DA PAIXÃO ALCANTARA**, matrícula nº 1386123-01, Comissionado, exerce o cargo de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 07 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5477/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes relativos as compras realizadas por esta Secretaria, nomeados pela Portaria nº 3503/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor como Gestor da Comissão supracitada, tendo em vista o Decreto nº 2421/2019:

I - AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de Apoio Administrativo;

Art. 2º - Designar a servidora como Gestor da Comissão supracitada:

II - ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula funcional nº 621919, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Portaria nº 3503/2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5478/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 009/2019, para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares (SWITCH), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a Portaria nº 3939/2019 que designa os gestores e fiscais do Contrato mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor como Gestor do Contrato supracitado, tendo em vista o Decreto nº 2421/2019:

I - AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de Apoio Administrativo;

Art. 2º - Designar a servidora como Gestor do Contrato Supracitado:

II- ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula funcional nº 621919, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Portaria nº 3939/2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5479/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 010/2019, para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a Portaria nº 4002/2019 que designa os gestores e fiscais do Contrato mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor como Gestor do Contrato supracitado, tendo em vista o Decreto nº 2421/2019:

I - AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de Apoio Administrativo;

Art. 2º - Designar a servidora como Gestor do Contrato Supracitado:

II- ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula funcional nº 621919, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Portaria nº 4002/2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PORTARIA Nº 5480/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando o Contrato nº 025/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Hebrom Comércio e Serviços Ltda ME, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, respectivamente, o servidor nomeado pela Portaria nº 1184/2019, como Gestor do Contrato supracitado.

I- AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835-04; CPF nº 083.115.871-1, exonerado pelo Decreto nº 2421/2019.

Art. 2º- Designar, respectivamente, a servidora como Gestor do Contrato supracitado.

II- ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula funcional nº 621919, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato e da Portaria nº 1184/2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

www.goiania.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PRIMEIRA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2019 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 19689/2019, destinado a *Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, para atender as unidades administrativas do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2019,

ONDE SE LÊ:

(...)

No dia 27/12/2019, às 09:00**LEIA-SE:**

(...)

No dia 06/01/2020, às 09:00

Demais informações permanecem inalteradas

Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **09 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019** do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 17920/2019, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de bloco de concreto com execução do passeio público no Cemitério Parque, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 025/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 025/2019, objeto do processo nº 14450/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA , destinado à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução do pavimento asfáltico de diversas vias do município de Goiânia, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 02/09/2019 e dos envelopes contendo as propostas de preços dia 25/11/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Vencedoras:

| | |
|---|------------------|
| ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda | Lote 01 |
| CONSTRUSERVICE Empreendimentos e Construções Ltda | Lotes 02,03 e 04 |

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 031/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 031/2019, objeto do processo nº 17022/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA , destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos no Córrego Cascavel Trecho - 03, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 29/11/2019 e dos envelopes contendo as propostas de preços dia 12/12/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

SOBRADO Construção Ltda.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente


Processo Bee nº: 15974/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia - SEDETEC

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2019, destinado à *“Contratação de empresa especializada para renovação de suporte e atualização tecnológica da plataforma - Outsystems, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia – SEDETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 4969/2019 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 033/2019**, nos seguintes termos:

EMPRESA: TRUY CHANGE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.467.292/0001-81

| ITEM | UNID. | QTDE. | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--------------|--------------|---|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | MÊS | 24 | Contratação de empresa especializada para renovação | 68.833,00 | 1.651.992,00 |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | de suporte e atualização tecnológica da plataforma - Outsystems, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia – SEDETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. | | |
|--|--|--|---|--|--|

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Valor Total da Licitação | R\$ 1.651.992,00 |
|---------------------------------|-------------------------|

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**Processo – BEE nº:** 11930/2019**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**Assunto:** Licitação – Pregão Presencial nº 019- 2019 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276, de 03.06.2015, do Decreto Municipal nº 568/2019, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019 – SRP, destinado à “*Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinários e equipamentos, com e sem operador/motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 5211/2019 – ASSJUR,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 019/2019 – SRP**, nos seguintes termos:

| |
|--|
| EMPRESA TECPAV – TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.027.380/0001-68 |
|--|


LOTE 01

| MÁQUINAS PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---|--|---|---|---|--|-------------------------------|
| CAMPO A | CAMPO B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |
| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de mão de obra diurna dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diárias | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) | Valor total estimado 12 meses |
| 01 | UND. | 01 | Empilhadeira elétrica patolada , com as seguintes características mínimas: capacidade de 1.400 kg, elevação de 4,75 m, plataforma antiderrapante. MARCA: STILL MODELO: EGV 14 | R\$ 1.974,75 | X | X | X | R\$ 1.974,75 | R\$ 23.697,00 |
| 02 | UND. | 03 | Empilhadeira GLP/GASOLINA , com as seguintes características mínimas: capacidade de 3.000 kg, torre tríplex elevação de 3,6 m, com proteção no teto para o operador. MARCA: TOYOTA MODELO: 8FG308 | R\$ 4.584,11 | R\$ 4.211,20 | R\$ 500,00 | R\$ 8.922,40 | R\$ 40.519,53 | R\$ 486.234,36 |
| 03 | UND. | 17 | Mini carregadeira , com as seguintes características mínimas: Capacidade operacional 800 kg, com contrapeso operacional de 885 kg, carga de tombamento de 1.750kg, altura até o pino da caçamba de 3m, trajetória de elevação do braço: vertical/radial, peso operacional de 2.800 kg, largura (com caçamba): 1.7 m, altura de 1.9 m, velocidade de deslocamento: 11 km/h, potência: 58 HP, com proteção da porta de vidro, tipo turbo diesel, com cabine fechada e ar | R\$ 11.917,52 | R\$ 4.601,27 | R\$ 543,09 | R\$ 9.745,63 | R\$ 368.273,55 | R\$ 4.419.282,60 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|----|------|----|---|---------------|--------------|------------|--------------|----------------|
| | | | condicionado, com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional de 3.000 kg, com rampa para embarque. MARCA: NEW HOLLAND MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES MODELO MÁQUINA: L220 MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 3 TON | | | | | |
| 04 | UND. | 03 | Carregadeira compacta , com as seguintes características mínimas: capacidade operacional 1.700 kg, cabine fechada e ar condicionado, carga de tombamento 1.849 kg, altura até o pino da caçamba 3,0 m trajetória de elevação do braço – vertical, peso operacional mínimo 4.500 kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vazão de 138 L/min, potência 90 hp, com carreta rebocável para transporte. MARCA: BOB CAT MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES MODELO MÁQUINAS:5870 MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 4,5 TON | R\$ 12.204,19 | R\$ 4.478,83 | R\$ 533,58 | R\$ 9.491,24 | R\$ 65.086,29 |
| 05 | UND. | 04 | Vassouras SB para mini-carregadeira , com as seguintes características mínimas: variação bidirecional, horário e anti-horário, peso operacional 400 kg, largura de 80 polegadas. MARCA: BOB CAT MODELO: SWEEPER 84" | R\$ 1.168,58 | X | X | X | R\$ 4.674,32 |
| 06 | UND. | 01 | Vassouras Mecânica com sistema de aplicação ergonômico , com as seguintes características mínimas: escova tipo rolo que desloca para cima e para trás, para recipiente interno movido a diesel, faixa de trabalho de 1.500 a 2.500 mm, | R\$ 23.040,46 | R\$ 4.413,92 | R\$ 519,69 | R\$ 9.347,53 | R\$ 32.387,99 |
| | | | | | | | | R\$ 388.655,88 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|---|------|----|---|---------------|--------------|------------|--------------------------|------------------|
| | | | capacidade de recipiente de 1.500 a 2.000 rpm, produtividade de 35,00 m ² /h, dimensões (C x L x A) 4.125 x 1.130 x 1.904 mm e peso de 2.200 a 3.300 kg. MARCA: JOHNSTON MODELO: C201 | | | | | |
| 07 | UND. | 37 | Pá carregadeira de rodas , com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 125hp, peso operacional de 10.000 kg , carga estática de tombamento em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de freio úmido (em banho de óleo), ROPS/FOPS. MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 12D | R\$ 18.547,98 | R\$ 4.471,45 | R\$ 532,66 | R\$ 9.475,56 | R\$ 1.036.870,98 |
| 08 | UND. | 03 | Pá carregadeira de rodas , com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 180hp, peso operacional de 17.000 kg , com proteção do pára-brisa frontal anti-pedras, caçamba de 2,70m ³ , pneus 20,5x25, L5 para rocha, carga estática de tombamento em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de freio úmido (em banho de óleo). ROPS/FOPS. MARCA: CASE MODELO: 821E | R\$ 21.984,19 | R\$ 4.471,45 | R\$ 532,66 | R\$ 9.475,56 | R\$ 94.379,25 |
| CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES) | | | | | | | R\$ 19.730.000,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES) | | | | | | | R\$ | |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



| | |
|--|----------------------|
| | 78.920.000,00 |
|--|----------------------|

LOTE 04

| MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|----------------|--|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| CAMPO A | CAMP O B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |
| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de locação dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) | Valor total estimado 12 meses |
| 01 | UND. | 17 | Mini rolo autopropulsado versão asfalto , com seguintes características mínimas: equipado com motor diesel 04 cilindros, tanque de combustível de 23 litros, potência líquida de 20 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos (conserva / recapeamento), tanque de água para aspersão de 110 L, cilindros de compactação, sistema elétrico 12 volts, peso operacional 1.650 kg, <u>com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional mínima de 2.000 kg, com rampa para embarque.</u> MARCA: DYNAPAC MODELO: CC1000 | R\$ 11.155,46 | X | X | X | R\$ 189.642,82 | R\$ 2.275.713,84 |
| 02 | UND. | 04 | Rolo autopropulsado versão asfalto , com as seguintes características mínimas: motor diesel 04 cilindros, com potência líquida de 80 cv, transmissão hidrostática com | R\$ 16.780,98 | R\$ 4.847,79 | R\$ 500,00 | R\$ 10.195,58 | R\$ 107.906,24 | R\$ 1.294.874,88 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|----|------|----|---|---------------|--------------|------------|---------------|----------------|
| | | | bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos em geral bem como base e sub-base, tanque de água para aspersão de 500 L, pneus banda lisa raspadores, sistema elétrico 12 volts, peso operacional 7.000 kg, toldo solar para operador. MARCA: DYNAPAC MODELO: CA150A | | | | | |
| 03 | UND. | 04 | Rolo Compactador de pneus , com as seguintes características mínimas: 7 rodas, equipado com motor diesel 04 cilindros, turbo, potência 95hp, transmissão por sistema hidrostático com pneus lisos para compactação de capa asfáltica com peso operacional lastreado de 8.000 a 18.000 kg. MARCA: CATERPILLAR MODELO: CW34 | R\$ 23.309,43 | R\$ 4.847,79 | R\$ 500,00 | R\$ 10.195,58 | R\$ 134.020,04 |
| 04 | UND. | 05 | Rolo compactador vibratório com patas, com as seguintes características mínimas: rolo autopropulsado, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potência 80 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipamento com tambor com patas trapezoidais específico para a compactação de solos semi-coesivos, pneus com garras, sistemas elétricos 12 volts, com faróis para trabalho noturno, peso operacional 7.400 kg, toldo solar para operador. MARCA: DYNAPAC MODELO: CA150P | R\$ 14.899,14 | R\$ 4.405,71 | R\$ 447,57 | R\$ 9.258,99 | R\$ 120.790,65 |
| 05 | UND. | 07 | Trator esteira com preparação para compactação de resíduos em aterro sanitário, com as seguintes características mínimas: com cabine fechada e ar condicionado, potência de 156 HP, peso operacional de 18.000 kg, com ripper | R\$ 45.595,94 | R\$ 5.926,37 | R\$ 611,96 | R\$ 12.464,70 | R\$ 406.424,48 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



| | | | | | | | | | |
|--|------|----|---|----------------|--------------|------------|--------------|--------------------------|------------------|
| | | | traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m ³ . MARCA: KOMATSU MODELO: D61EX | | | | | | |
| 06 | UND. | 10 | Rolo compactador pé de carneiro (PD), equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidrostática, tambor na versão "patas" vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de 11.000 kg com cabine fechada e ar condicionado. MARCA: DYNAPAC MODELO: CA 25 PC | R\$ 17.070,32. | R\$ 4.405,71 | R\$ 447,57 | R\$ 9.258,99 | R\$ 263.299,10 | R\$ 3.159.589,20 |
| CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 (12 MESES) | | | | | | | | R\$ 14.665,000,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES) | | | | | | | | R\$ 58.660,000,00 | |

LOTE 05

| MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------|------------|--|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| CAMPO A | CAMP O B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |
| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de locação dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) | Valor total estimado 12 meses |
| 01 | UND. | 02 | Vibro acabadora de asfalto , sob pneus com as seguintes características mínimas: transmissão hidrostática, motor diesel, montada sobre pneus ou esteiras, capacidade de produção de 250 toneladas/hora, velocidade de | R\$ 38.922,00 | R\$ 7.220,22 | R\$ 4.271,93 | R\$ 18.712,37 | R\$ 115.268,74 | R\$ 1.383.224,88 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|----|------|----|---|---------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | | pavimentação de 0 a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento de 0 a 3 km/hora, capacidade do silo de recebimento de 10.500 kg, largura para pavimentação até 4.202 mm, espessura pavimentação de 20 a 250 mm, assento para operador com toldo, compatível para ser transportada em prancha móvel sistema roll-on/roll-off de 6 x 3 m. MARCA MÁQUINA: CIBER MODELO MÁQUINA: AF4000 | | | | | |
| 02 | UND. | 02 | Fresadora hidráulica , com as seguintes características mínimas: alta potência e profundidade "auto-nivelante", com tambor de fresagem 600 mx 150 mm com bits para asfalto. MARCA MÁQUINA: BOB CAT MODELO MÁQUINA: HIGH FLOW 24 | R\$ 14.827,31 | R\$ 4.004,23 | R\$ 3.595,96 | R\$ 11.604,42 | R\$ 52.863,46 R\$ 634.361,52 |
| 03 | UND. | 04 | Fresadora de asfalto montada sobre rodas ou esteiras , com as seguintes características mínimas: com largura de fresagem de 1,0 m, profundidade de fresagem de zero a 300 mm, velocidade de operação de zero a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento zero a 7,5 km/hora, altura da lança-descarga de 4,0 metros, sistemas de aspersão de água para redução de pó, faróis de trabalho. MARCA MÁQUINA: WIRTGEN MODELO MÁQUINA: W100 | R\$ 63.857,42 | R\$ 6.680,54 | R\$ 4.313,64 | R\$ 17.634,72 R\$ 325.968,56 | R\$ 3.911.622,72 |
| 04 | UND. | 17 | Motoniveladora , com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 160 hp, peso operacional de 14.200 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,657 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avante e 03 a ré, ROPS/FOPS. MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND MODELO MÁQUINA: RG 1408 | R\$ 40.038,64 | R\$ 7.223,35 | R\$ 4.419,31 | R\$ 18.866,01 R\$ 1.001.379,05 | R\$ 12.016.548,60 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | | |
|----|------|----|--|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------|
| 05 | UND. | 02 | Mini espalhador de asfalto , com ajuste mecânico da espessura do pavimento. MARCA MÁQUINA: SIMEX MODELO MÁQUINA: ST200 | R\$ 5.812,25 | X | X | X | R\$ 11.624,50 | R\$ 139.494,00 |
| 06 | UND. | 08 | Extrusora de fazer meio Fio , com as seguintes características mínimas: 0,80m largura x 0,90 m altura x 2,40m comprimento, produção 100 m de meio fio por hora, motor a diesel de 4,7 hp. MARCA MÁQUINA : MC EQUIPAMENTOS MODELO MÁQUINA: MAQ MC 01 | R\$ 2.682,97 | x | x | x | R\$ 21.463,76 | R\$ 257.565,12 |
| 07 | UND. | 04 | Cortadora de asfalto e concreto , com as seguintes características mínimas: motor de 13 hp, tanque de água de 25 litros, rotação do disco 4,100 rpm, profundidade de corte +/- 15 cm, 4 rodas, disco de 450 mm. MARCA MÁQUINA: TOYAMA MODELO MÁQUINA: TCC 450 | R\$ 659,39 | X | X | X | R\$ 2.637,56 | R\$ 31.650,72 |
| 08 | UND. | 02 | Auto-concreteira, Auto-propelida e Auto-carregável , com as seguintes características mínimas: autonomia total no carregamento de inertes, ciclo completo de produção e lançamento de concreto, ciclo completo de produção, com apenas um operador, a cada 15 minutos, reservatório de água com dosador automatizado com programação eletrônica, controle do cimento por volume e/ou peso com certificação digital, exclusivo sistema de pesagem e dosificação FBC e CBV com dosador de aditivos e controle de slump, volume geométrico do balão: 5.000l, calhas com controle hidráulico da altura de descarga e giro de 180°; visibilidade total para o operador, comando de carga com joy-stick; fora-de-estrada, tração 4x4 hidrostática em qualquer terreno, giro total das rodas dianteiras e traseiras, pedal inching e deslocamento tipo caranguejo, slim-line para acesso a locais de difícil | R\$ 30.825,14 | R\$ 5.566,91 | R\$ 4.313,22 | R\$ 15.447,04 | R\$ 92.544,36 | R\$ 1.110.532,32 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------|
| | | manobra e acesso,lança de lavagem de alta pressão, caçamba com rasga-saco. MARCA MÁQUINA: FIORI MODELO MÁQUINA: DB X35 | | | | | | |
| CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 (12 MESES) | | | | | | | | R\$ 19.485.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 (48 MESES) | | | | | | | | R\$ 77.940.000,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES) | R\$ 53.880.000,00 |
|---|--------------------------|

| | |
|---|---------------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES) | R\$ 215.520.000,00 |
|---|---------------------------|

EMPRESA RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.340.985/0001-20

| LOTE 02 MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| CAMPO A | CAMPO B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |
| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de locação dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x | Valor total estimado 12 meses |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | qtde) | |
|----|------|----|--|---------------|--------------|--------------|--------------|----------------|------------------|
| 01 | UND. | 01 | <p>Mini escavadeira, com as seguintes características mínimas: hidráulica, equipada com motor diesel, 4 cilindros, refrigerado a água, com injeção direta, potência de 39 hp, peso operacional de 4.000 kg, e largura média de 1.9 a 2.3 m, profundidade de escavação 3.5 m, e força de escavação 29,00 KN, esteira de aço, cabine com ar condicionado, engate rápido hidráulico, caçamba com volume médio de 0,14 m³, tomada de força hidráulica com vazão de 74 l/min e pressão de 210,00 bar, luz de trabalho embutida no braço de escavação, e proteção nos cilindros.</p> <p>MARCA: CATERPILLAR MODELO: 305.7</p> | R\$ 15.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 22.241,86 | R\$ 266.902,32 |
| 02 | UND. | 08 | <p>Mini retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: potência de 50 hp, profundidade de escavação da retro (standard) 2,5 metros, capacidade de carga de 610 kg, lança standart com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional mínima de 3.000 kg, com rampa para embarque, com kit para rompedor.</p> <p>MARCA: JCB MODELO: 1CX</p> | R\$ 15.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 177.934,88 | R\$ 2.135.218,56 |
| 03 | UND. | 02 | <p>Rompedor para mini retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: peso operacional máximo de 210 kg, com ferramenta de trabalho de diâmetro máximo de 336 mm, com pressão de funcionamento de 100 a 150 bar, e com freqüência de</p> | R\$ 1.529,43 | X | X | X | R\$ 3.058,86 | R\$ 36.706,32 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | |
|----|------|----|--|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|
| | | | impacto mínima de 720 bpm e máxima de 2280 bpm. MARCA: CATERPILLAR MODELO: H35 | | | | | |
| 04 | UND. | 14 | Escavadeira hidráulica , com as seguintes características mínimas: peso operacional 22.000 kg, potência líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 1,2 m³ , lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para pára-brisa anti-pedra, ROPS/FOPS com kit para rompedor. MARCA: KOMATSU MODELO: PC200LC | R\$ 26.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 465.386,04 R\$ 5.584.632,48 |
| 05 | UND. | 02 | Rompedor hidráulico para escavadeira sobre esteiras , com as seguintes características mínimas: classe de 20 a 22 ton. peso operacional de 1.500 e 1.710 kg, acionado hidraulicamente, equipado com ferramenta (ponteiro) tipo "ponta cega" mais mangueira e kit de instalação completo, diâmetro da ferramenta de 130 mm. MARCA: CATERPILLAR MODELO: H155 | R\$ 7.935,05 | X | X | X | R\$ 15.870,10 R\$ 190.441,20 |
| 06 | UND. | 02 | Retroescavadeira , com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 79 hp, transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m ³ com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, buzina, alarme de ré, travas de | R\$ 18.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 50.483,72 R\$ 605.804,64 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | | |
|--|------|----|---|--------------|---|---|---|--------------------------|---------------|
| | | | segurança, assento giratório multiajustável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para os pára-brisas, peso operacional 6.500 kg, acessório-tomadas hidráulicas <u>para acoplamento de martelo hidráulico manual portátil.</u> MARCA: CASE MODELO: 580N | | | | | | |
| 08 | UND. | 02 | Rompedor hidráulico para retroescavadeira sobre rodas , com as seguintes características mínimas: classe de 4,5 a 9 ton., peso operacional de 300 kg, acionado hidraulicamente, equipado com ferramenta (ponteiro) tipo "ponta cega" mais mangueira e kit de instalação completo, comprimento da ferramenta de 440 mm diâmetro da ferramenta 80 mm. MARCA: CATERPILLAR MODELO: H55 | R\$ 2.664,35 | X | X | X | R\$ 5.328,70 | R\$ 63.944,40 |
| CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (12 MESES) | | | | | | | | R\$ 8.883.649,92 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 (48 MESES) | | | | | | | | R\$ 35.534.599,68 | |

LOTE 03

| TRATORES DE PNEUS | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CAMPO A | CAMP O B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de locação dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) | Valor total estimado 12 meses |
|------|---------|------------|--|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| 01 | UND. | 44 | Trator de pneus , com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 72hp, proteção para o operador atrás do banco, roçadeira de 1,5 metros. MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL75E, roçadeira Piccin | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 670.641,84 | R\$ 8.047.702,08 |
| 02 | UND. | 08 | Trator de pneus , com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 110hp com grades 16x28 de disco hidráulica, com 16 discos. MARCA: NEW HOLLAND MODELO: T6 – 110, grade Tatu | R\$ 10.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 137.934,88 | R\$ 1.655.218,56 |
| 03 | UND. | 01 | Trado para perfuração e plantio , com as seguintes características mínimas: estrutura constituída com vigas tubulares de aço, regulagem para nivelamento do cardan rotativo, caixa redutora constituída em ferro fundido nodular, com aletas para refrigeração, engate 3º ponto com regulagem de altura, especificação técnica profundidade de perfuração 1000 mm, diâmetro de perfuração 9"/ 12": 230 e 310mm, peso aproximado: 195 kg rotações por minuto da broca: 128 rpm potência aproximada 40 hp. MARCA: TATU MODELO: P59"/12" | R\$ 640,18 | X | X | X | R\$ 640,18 | R\$ 7.682,16 |
| 04 | UND. | 35 | Micro trator giro zero (360º Graus) para poda de grama , com as seguintes características mínimas: motor com potência de 28hp, movido a gasolina com deck de | R\$ 7.000,00 | R\$ 2.280,27 | R\$ 2.681,32 | R\$ 7.241,86 | R\$ 498.465,10 | R\$ 5.981.581,20 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--------------------------|--|
| | | | corte de 60 polegadas, altura do corte inferior de 2,5 cm, máximo 4,0 cm, altura de corte superior: mínimo 12,0 cm; máximo 15,2 cm, partida elétrica, marcha à frente e marcha a ré, com farol para serviços noturnos. MARCA: FERRI MODELO: IS2100Z | | | | | | |
| CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (12 MESES) | | | | | | | | R\$ 15.692.184,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 (48 MESES) | | | | | | | | R\$ 62.768.736,00 | |

LOTE 06

| EQUIPAMENTOS DIVERSOS | | | | | | | | | |
|------------------------------|----------------|----------------|--|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| CAMPO A | CAMPO B | CAMPO C | CAMPO D | CAMPO E | CAMPO F | CAMPO G | CAMPO H | CAMPO I | CAMPO J |
| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Preço unitário mensal de locação dos veículos | Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno) | Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno) | Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários | Valor total mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde) | Valor total estimado 12 meses |
| 01 | UND. | 02 | Picador e triturador de madeira estacionário , com as seguintes características mínimas: dimensões totais 2,50 x 1 50 x 1,25, capacidade de corte 9". MARCA: KAWASHIMA MODELO: TD | R\$ 10.074,56 | X | X | X | R\$ 20.149,12 | R\$ 241.789,44 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | | | | |
|--|------|----|---|--------------|---|---|---|-------------------------|----------------|
| 02 | UND. | 68 | Carretas para carga (reboque) , com as seguintes características mínimas: para ser tracionada por veículo, tamanho 2,00 x 1,50 m, caixa fechada com grades e tampa traseira com abertura, montada com dobradiças para carga e descarga, capacidade 450 kg. MARCA: CARRETAS MODELO: MUTIRÃO | R\$ 305,65 | X | X | X | R\$ 20.784,20 | R\$ 249.410,40 |
| 03 | UND. | 17 | Carretas para carga (reboque) , com as seguintes características mínimas: tracionada, tamanho 3,20 x 1,80 m, caixa fechada em madeira e tampas traseira e laterais montadas com dobradiças para carga e descarga, capacidade para 4.000Kg. MARCA: CARRETAS MODELO: MUTIRÃO | R\$ 1.200,00 | X | X | X | R\$ 20.400,00 | R\$ 244.800,00 |
| CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 (12 MESES) | | | | | | | | R\$ 735.999,84 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 (48 MESES) | | | | | | | | R\$ 2.943.999,36 | |

| | |
|--|--------------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES) | R\$ 25.311.833,76 |
|--|--------------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES) | R\$ 101.247.335,04 |
|--|---------------------------|

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | |
|--|---------------------------|
| ITEM 7 (LOTE 2) | EXCLUIDO |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 MESES) | R\$ 79.191.833,76 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (48 MESES) | R\$ 316.767.335,04 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 452/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 452/2019**, publicada na Edição nº 7149 de 27 de setembro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **DANILLO NOLETO NUNES**, matrícula nº **1350935-01**, CPF nº **027.050.231-94**, como **Gestor** do Contrato, decorrente do Processo Bee nº **10331**.

Leia –se:

Art. 1º Designar o servidor **DANILLO NOLETO NUNES**, matrícula nº **1350935-01**, CPF nº **027.050.231-94**, como **Gestor e Fiscal** da Despesa decorrente do Processo Bee nº **10331**.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 641/2019

Designa como Fiscal do Contrato nº 1040/2012, referente ao processo nº 69149171, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal do Contrato** nº 1040/2012, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Air Liquid Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.778/0036-49 decorrente do processo nº 69149171, o servidor **ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 785997-01, CPF nº 641.326.681-34**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: **Assistente Administrativo**, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo supracitado, que tem por objetivo a Contratação de empresa a prestação de serviços de locação de kits de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio para os pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) do município de Goiânia.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos



contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, bem como revoga a Portaria nº 139/2018. Publicada na Edição nº 6815, de 18 de maio de 2018 do Diário Oficial do Município.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 642/2019

Designa como Fiscal do Contrato nº 1036/2017, referente ao processo nº 69396224, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal do Contrato nº 1036/2017**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Linde Gases Ltda, CNPJ: 60.619.202/0049-92, decorrente do processo nº 69396224, o servidor **ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 785997-01, CPF nº 641.326.681-34**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: **Assistente Administrativo**, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo supracitado, que tem por objetivo a Contratação de empresa a prestação de serviços de locação de kits de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio para os pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) do município de Goiânia.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos



contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, bem como revoga a Portaria nº 140/2018. Publicada na Edição nº 6812, de 15 de maio de 2018 do Diário Oficial do Município.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 647/2019

Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 15.168, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 15.168**, a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº **349.961.171-68**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Enfermeira, lotada na Gerência de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee nº 15.168, que tem por objetivo a aquisição de uma porta de vidro para Câmara Científica para atender as necessidades do CIAMS Novo Horizonte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 19476**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/056408**

DESPACHO Nº 4937/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de cadeiras de rodas para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA**, CNPJ nº 46.463.513/0001-89, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 19294**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/056410**

DESPACHO Nº 4938/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com as empresas: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor total de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais); e **MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 10.492.871/0001-23, no valor total de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 19385**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/056411**

DESPACHO Nº 4939/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com as empresas: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, no valor total de R\$ 7.652,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **GESY SARAIVA DE GOIÁS**, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor total de R\$ 1.715,00 (hum mil, setecentos e quinze reais); e **TECONO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0299/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | | Valor do Contrato (R\$) |
|----------|----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|
| | | | | Início | Término | |
| 76091072 | 1066/2018 | DYENYS DEYVID MEDEIROS CAETANO | MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA | 07/11/2019 | 06/11/2020 | 84.000,00 |



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 065/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – processo Bee 4735, cujo objeto – **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso perpétua de software, implantação, capacitação, serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.** Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **CELK SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 03.434.978/0001-50**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| 01 | LICENÇA DE USO | 1 | UN | 404.949,97 | 404.949,97 |
| 02 | IMPLEMENTAÇÃO | 11 | MÊS | 22.654,55 | 249.200,05 |
| 03 | MIGRAÇÃO DE DADOS | 1 | MÊS | 31.150,00 | 31.150,00 |
| 04 | CAPACITAÇÃO | 3 | MÊS | 20.766,66 | 62.299,98 |
| 05 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA | 12 | MÊS | 150.558,33 | 1.806.699,96 |
| 06 | SUporte TÉCNICO REMOTO | 12 | MÊS | 36.341,67 | 436.100,04 |
| 07 | CUSTOMIZAÇÕES | 2.000 | HORA TÉCNICA | 62,30 | 124.600,00 |
| TOTAL GLOBAL: R\$ 3.115.000,00 (Três milhões cento e quinze mil reais) | | | | | |

Goiânia, 06 de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
 Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 068/2019 – SAÚDE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – processo Bee 11964, cujo objeto é **Aquisição de Insumos de Assistência Respiratória através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades dos serviços que serão prestados no Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Todos os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **SALVI LOPES E CIA LTDA. – CNPJ: 82478140/0001-34**

| Item | QUANTIDADE | DESCRÍÇÃO | Marca | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------------|---|-------|----------------------|----------------------|
| 07 | 20 UN | Cânula de Guedel nº 00 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA//MS. | MD | 5,10 | 102,00 |
| 08 | 30 UN | Cânula de Guedel nº 01 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA//MS. | MD | 5,30 | 159,00 |
| 12 | 30 UN | Cânula de Guedel nº 05 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e | MD | 5,30 | 159,00 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA//MS. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

• CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

| Item | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | Marca | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------------|---|--------|----------------------|----------------------|
| 30 | 50 UN | Kit CPAP Nasal Infantil nº 00 – Kit neonatal, para recém-nascido com peso inferior a 700 G. Confeccionado em silicone, atóxico, estéril, de uso único. Composto por cânula nasal flexível e transparente, tamanho 00, conectores tipo cotovelo para ramo inspiratório e expiratório, duas traquéias plástico flexível, medindo aproximadamente 10 mm (Diâmetro) x 1,20m (Comprimento), com conectores para adaptação no copo de umidificação e na válvula expiratória, touca de malha de algodão para encaixe na cabeça, com fixador de fechamento em velcro e dois cubos espuma para posicionamento. Embalado individualmente. Deve acompanhar: 03 (três) cânulas nasais (pronga).Com Registro ANVISA/MS. | BLENTA | 110,18 | 5.509,00 |
| 32 | 50 UN | Kit CPAP Nasal Infantil nº 1 – Kit neonatal, para recém-nascido com peso de 1.000 a 1.250 G. Confeccionado em silicone, atóxico, estéril, de uso único. Composto por cânula nasal flexível e transparente, tamanho 1, conectores tipo cotovelo para ramo inspiratório e expiratório, duas traquéias plástico flexível, medindo aproximadamente 10 mm (Diâmetro) x 1,20m (Comprimento), com conectores para adaptação no copo de umidificação e na válvula expiratória, touca de malha de algodão para encaixe na cabeça, com fixador de fechamento em velcro e dois cubos espuma para posicionamento. Embalado | BLENTA | 110,18 | 5.509,00 |



| | | | | | |
|--|-------|--|--------|--------|----------|
| | | individualmente. Deve acompanhar: 03 (três) cânulas nasais (pronga). Com Registro ANVISA/MS. | | | |
| 33 | 50 UN | Kit CPAP Nasal Infantil nº 2 - Kit neonatal, para recém-nascido com peso de 1.250 a 2.000 G. Confeccionado em silicone, atóxico, estéril, de uso único. Composto por cânula nasal flexível e transparente, tamanho 2, conectores tipo cotovelo para ramo inspiratório e expiratório, duas traquéias plástico flexível, medindo aproximadamente 10 mm (Diâmetro) x 1,20m (Comprimento), com conectores para adaptação no copo de umidificação e na válvula expiratória, touca de malha de algodão para encaixe na cabeça, com fixador de fechamento em velcro e dois cubos espuma para posicionamento. Embalado individualmente. Deve acompanhar: 03 (três) cânulas nasais (pronga). Com Registro ANVISA/MS. | BLENTA | 110,18 | 5.509,00 |
| 34 | 30 UN | Kit CPAP Nasal Infantil nº 3 - Kit neonatal, para recém-nascido com peso de 2.000 a 3.000 G. Confeccionado em silicone, atóxico, estéril, de uso único. Composto por cânula nasal flexível e transparente, tamanho 3, conectores tipo cotovelo para ramo inspiratório e expiratório, duas traquéias plástico flexível, medindo aproximadamente 10 mm (Diâmetro) x 1,20m (Comprimento), com conectores para adaptação no copo de umidificação e na válvula expiratória, touca de malha de algodão para encaixe na cabeça, com fixador de fechamento em velcro e dois cubos espuma para posicionamento. Embalado individualmente. Deve acompanhar: 03 (três) cânulas nasais (pronga). Com Registro ANVISA/MS. | BLENTA | 110,18 | 3.305,40 |
| Total: R\$ 19.832,40 (Dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) | | | | | |

- PROTEC EXPORT IND. COM. IMP, E EXP, DE EQUIP, MÉD, HOSP. LTDA EPP. – CNPJ: 06.207.441/0001-45**

| Item | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | Marca | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------------|--|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | 10 UN | Balão Reinalação Anestesia 0,5 L – balão de silicone, capacidade de 0,5 litros, autoclavável. Utilizado em circuitos de anestesia Baraka. Com | PROTEC | 95,00 | 950,00 |



| | | Registro ANVISA/MS. | | | |
|----|-------|--|--------|--------|----------|
| 02 | 10 UN | Balão Reinalação Anestesia 1 L - balão de silicone, capacidade de 1 litro, autoclavável. Utilizado em circuitos de anestesia Baraka. Com Registro ANVISA/MS. | PROTEC | 99,00 | 990,00 |
| 03 | 10 UN | Balão Reinalação Anestesia 2 L - balão de silicone, capacidade de 2 litros, autoclavável. Utilizado em circuitos de anestesia Baraka. Com Registro ANVISA/MS. | PROTEC | 110,00 | 1.100,00 |
| 04 | 10 UN | Balão Reinalação Anestesia 3 L - balão de silicone, capacidade de 3 litros, autoclavável. Utilizado em circuitos de anestesia Baraka. Com Registro ANVISA/MS. | PROTEC | 105,00 | 1.050,00 |
| 09 | 30 UN | Cânula de Guedel nº 02 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA/MS. | PROTEC | 3,00 | 90,00 |
| 10 | 30 UN | Cânula de Guedel nº 03 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA/MS. | PROTEC | 4,33 | 129,90 |
| 11 | 30 UN | Cânula de Guedel nº 04 - orofaríngea, em PVC / Polietileno, atóxico, transparente, livre de látex, formato anatômico, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, extremidades macias e arredondadas, sem rebarbas ou deformações, reforço interno, com orifício que permita acesso de cateter, cor de acordo com o | PROTEC | 4,23 | 126,90 |



| | | | | | |
|---|-------|---|--------|--------|----------|
| | | tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Número 0. Embalado individualmente. Resistente a esterilização em altas temperaturas. Com registro na ANVISA/MS. | | | |
| 27 | 05 UN | Conjunto Anestesia BARAKA 2L Adolescent – composto por balão de silicone, conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo e coxim de silicone. Autoclavável. Com Registro ANVISA/MS. | PROTEC | 222,00 | 1.110,00 |
| 28 | 05 UN | Conjunto Anestesia BARAKA 3L Adulto - composto por balão de silicone, conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo e coxim de silicone. Autoclavável. Com Registro ANVISA/MS. | PROTEC | 230,00 | 1.150,00 |
| Total: R\$ 6.696,80 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) | | | | | |

Valor total do processo: 26.949,20 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**RESOLUÇÃO CME Nº 070, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 051/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 80506953,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Conselho Escolar e Gestor: Princípios e Práticas da Gestão Democrática”, aprovado por meio da Resolução CME nº 001/2019, e realizado no período de outubro de 2018 a abril de 2019, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente
Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza
Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães


ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 070/2019

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso Conselho Escolar e Gestor: Princípios e Práticas da Gestão Democrática, realizado no período de outubro de 2018 a abril de 2019, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

| Nº | NOME | APROVEITAMENTO | FREQUÊNCIA (%) |
|----|---|----------------|----------------|
| 1 | ABIGAIL RODRIGUES LINHARES | 100 | 100 |
| 2 | ACAIO FRANCISCO VALENTE | 82 | 100 |
| 3 | ADÉLIA MARIA AIRES AMARAL OLIVEIRA | 80 | 80 |
| 4 | ADELÍCIA MARIA FRANCO | 70 | 100 |
| 5 | ADRIANA ABRHÃO RAMOS | 100 | 100 |
| 6 | ADRIANA BARBOSA CARDOSO ASSIS | 100 | 100 |
| 7 | ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA | 93 | 100 |
| 8 | ADRIANA PIRES MOTA | 97 | 80 |
| 9 | ALAINY ROCHA GOMES | 100 | 100 |
| 10 | ALESSANDRA DA SILVA CAMÉLO | 96 | 80 |
| 11 | ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA | 100 | 100 |
| 12 | ALEXANDRE REMY GILLET | 97 | 80 |
| 13 | AMARILEIDE JORGE DE OLIVEIRA | 90 | 80 |
| 14 | ANA CRISTINA FERREIRA BARBOSA | 70 | 100 |
| 15 | ANA FÉLIX BARBOSA LIMA E SILVA | 87 | 80 |
| 16 | ANA FLÁVIA DE MEDEIROS | 100 | 100 |
| 17 | ANA FLÁVIA PEREIRA | 100 | 100 |
| 18 | ANA FLÁVIA OLIVEIRA CASTRO | 100 | 100 |
| 19 | ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES | 100 | 80 |
| 20 | ANA LUCIA DE ANDRADE COTRIM SOARES | 77 | 100 |
| 21 | ANA PAULA MELO BONIFACIO | 95 | 80 |
| 22 | ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE | 70 | 100 |
| 23 | ANA PAULA RODRIGUES MACHADO | 70 | 100 |
| 24 | ANDREIA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES | 70 | 80 |
| 25 | ANDRÉIA GUEDES SILVEIRA CUSTÓDIO | 70 | 100 |
| 26 | ANDREIA LINO DO CARMO BESSA | 100 | 100 |
| 27 | ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL | 98 | 100 |
| 28 | ANNA CLAUDIA MIRANDA CARDOSO | 94 | 80 |
| 29 | APARECIDA AIRES COTRIM | 97 | 100 |
| 30 | APARECIDA PENA RODRIGUES | 80 | 80 |
| 31 | APARECIDA VIEIRA SANTANA MARTINS | 70 | 100 |
| 32 | ARLEIDE MARIA DE MORAIS | 100 | 80 |
| 33 | ARYANA GONÇALVES VIEIRA | 100 | 100 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|----|------------------------------------|-----|-----|
| 34 | AUCIRIA DORNELES DA ROCHA VIEIRA | 70 | 100 |
| 35 | AUREA APARECIDA DE MELO | 85 | 100 |
| 36 | BEATRIZ AIRES MEDEIROS | 100 | 100 |
| 37 | BEDMAR DIVINA DOS SANTOS CRUZ | 89 | 100 |
| 38 | BENAIA MIRANDA PEREIRA | 91 | 80 |
| 39 | BRENO UCHOA BENAVENTE BLACUTT | 78 | 100 |
| 40 | BRUNA FERREIRA DE JESUS | 100 | 80 |
| 41 | BRUNA SILVA SANTOS LOPES | 70 | 100 |
| 42 | BRUNNA DE SOUSA SANTOS | 70 | 100 |
| 43 | CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES | 70 | 80 |
| 44 | CAMILA FERNANDES DE PALMA | 77 | 100 |
| 45 | CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES | 93 | 80 |
| 46 | CARLOS EMÍLIO SILVA | 93 | 80 |
| 47 | CARLOS VEIGA CONSORT | 80 | 80 |
| 48 | CELIA APARECIDA VIEIRA ALVES | 95 | 100 |
| 49 | CELIA DOLORES COSTA | 100 | 80 |
| 50 | CELMA APARECIDA DA CRUZ | 84 | 80 |
| 51 | CELUTA GONÇALVES MEIRELES | 98 | 80 |
| 52 | CINTIA ALVES DE SOUSA SILVA | 100 | 100 |
| 53 | CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM | 100 | 100 |
| 54 | CLAUDIA FERNANDES DA SILVA | 100 | 80 |
| 55 | CLAUDIO ARAÚJO MENDES | 70 | 80 |
| 56 | CLAUDIO JOSÉ DA SILVA | 100 | 100 |
| 57 | CLAUDIOMIRO VIGILATO DA SILVA | 91 | 80 |
| 58 | CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA | 97 | 100 |
| 59 | CLITÂNIO GUIMARÃES NETO | 99 | 80 |
| 60 | CREMILDA CRISTINA ALVES | 80 | 100 |
| 61 | CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES | 76 | 100 |
| 62 | CRISTIANNY COSTA E SILVA | 70 | 80 |
| 63 | DANIEL RIBEIRO DE SOUZA | 70 | 80 |
| 64 | DANIELA RUBIO DOS SANTOS | 87 | 100 |
| 65 | DANILO SILVA GOMES | 92 | 100 |
| 66 | DAUREA PIRES MONTEIRO | 94 | 100 |
| 67 | DEBORAH CRISTINA SILVA | 98 | 100 |
| 68 | DENISE COIMBRA DE ABREU | 100 | 80 |
| 69 | DEUSA IZABEL DE SOUZA | 96 | 80 |
| 70 | DEUZILDA PEREIRA DOS SANTOS | 90 | 80 |
| 71 | DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA | 90 | 80 |
| 72 | DIEGO DA SILVA OLIVEIRA | 100 | 100 |
| 73 | DILZA COSTA DA SILVA | 70 | 100 |
| 74 | DIRCILEY DOS REIS LIMA DA MATA | 100 | 100 |
| 75 | DIVINA MARTA FALEIRO VAZ | 70 | 80 |
| 76 | DORALICE NUNES BORGES CARDOSO | 70 | 100 |
| 77 | EDÉZIO FERNANDES DA SILVA | 100 | 100 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|---|-----|-----|
| 78 | EDMA ROSA DA CRUZ SOARES | 90 | 80 |
| 79 | EDNA APARECIDA DA SILVA | 72 | 80 |
| 80 | EDNA MARIA LOURENÇO | 100 | 80 |
| 81 | EDNANDA MARQUES | 80 | 100 |
| 82 | ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO | 96 | 80 |
| 83 | ELAINE DE SOUSA LISBOA MACEDO | 100 | 100 |
| 84 | ELENIR BATISTA DE MIRANDA | 70 | 80 |
| 85 | ELIANA MARIA DOS SANTOS | 76 | 80 |
| 86 | ELIANA SANTANA LIMA BARROS | 86 | 100 |
| 87 | ELIANA VIEIRA LAGE | 100 | 100 |
| 88 | ELIANE REIS MARQUES | 88 | 100 |
| 89 | ELINALVA GONCALVES REGO | 91 | 100 |
| 90 | ELISVÂNIA CUNHA | 70 | 80 |
| 91 | ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | 100 | 100 |
| 92 | ELIZABETH APARECIDA FERREIRA | 89 | 100 |
| 93 | ELOENE LOPES CARDOSO | 70 | 80 |
| 94 | ELVIRA NETA SOUZA REIS | 100 | 80 |
| 95 | EMIR GONÇALVES DA COSTA | 60 | 80 |
| 96 | ERLI PINHEIRO TAVARES DE MORAIS | 76 | 80 |
| 97 | ESMERALDA RONCOLATO LOULY | 70 | 100 |
| 98 | ESTER SANTOS | 98 | 100 |
| 99 | EUVÂNIA LEÃO BARBOSA DE OLIVEIRA | 99 | 100 |
| 100 | EVA MIRANDA DE FIGUEREDO OLIVEIRA | 93 | 100 |
| 101 | EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS MIRANDA | 70 | 80 |
| 102 | EVERLY SZTURM | 98 | 80 |
| 103 | FABIANA DA ROCHA SILVA ALMEIDA | 99 | 100 |
| 104 | FABIANA SOARES PIMENTEL | 100 | 100 |
| 105 | FERNANDO JUNIOR BRITO | 86 | 100 |
| 106 | FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO MODANEZ | 90 | 80 |
| 107 | FRANCIELLE AFONSO MENDONCA | 70 | 80 |
| 108 | FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE | 70 | 100 |
| 109 | FRANCISCA SOARES DAS CHAGAS LIMA | 90 | 80 |
| 110 | FRANCYELLE DOMINGOS MATIAS MOREIRA | 94 | 100 |
| 111 | GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO | 100 | 100 |
| 112 | GENAIR DE JESUS CRUZ SOUZA | 90 | 80 |
| 113 | GENY RODRIGUES LOPES | 89 | 100 |
| 114 | GILDAIDE ALVES CHAVES | 80 | 100 |
| 115 | GISELINA APARECIDA DE PAULA | 92 | 80 |
| 116 | GIZELLY DE MENDONÇA ALVES | 71 | 80 |
| 117 | GIZELY MARTINS DOMICIANO SILVA | 79 | 100 |
| 118 | GLAUCIA DE ASSIS RODRIGUES MARQUES | 70 | 80 |
| 119 | GLEICY DE MIRANDA CASTRO | 80 | 100 |
| 120 | GRACIELA RUTH DE MORAES SOUSA | 70 | 100 |
| 121 | HELEN CONSUELO DELMONDES | 73 | 100 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 122 | HELENA DAS MERCES DE OLIVEIRA | 84 | 100 |
| 123 | HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES | 100 | 80 |
| 124 | HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA | 94 | 80 |
| 125 | HELIKÊNIA FERREIRA SILVA BRUM | 100 | 100 |
| 126 | HOMAR SILVA DOS REIS | 100 | 80 |
| 127 | IGOR CAMARGO | 100 | 100 |
| 128 | ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA | 80 | 80 |
| 129 | ILSA CRISTINA DA OLIVEIRA | 100 | 80 |
| 130 | IRMA VAZ PEREIRA | 70 | 100 |
| 131 | IVANUSA PEREIRA DE ARAÚJO | 70 | 80 |
| 132 | IZABELA STIVAL E SILVA | 100 | 100 |
| 133 | JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA | 100 | 100 |
| 134 | JANECIRO DIAS GUERRA | 86 | 80 |
| 135 | JANETE ALCANTARA MANZAN | 90 | 80 |
| 136 | JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA CARDOSO | 88 | 100 |
| 137 | JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS | 100 | 100 |
| 138 | JOÃO VITOR GOTTARDI SILVA FIALHO | 91 | 80 |
| 139 | JOHNNY CAMPOS D'ASSUNÇÃO | 100 | 100 |
| 140 | JOSSIMÁ NERI BONFIM | 70 | 80 |
| 141 | JULIANA BASTOS DE LIMA | 100 | 100 |
| 142 | JULIANA DA SILVA MOREIRA FARIA | 99 | 80 |
| 143 | JÚLIO CESAR DA SILVA | 100 | 100 |
| 144 | KAISON DE PAIVA FERNANDES | 100 | 100 |
| 145 | KARINA GOMES GUIMARAES | 70 | 100 |
| 146 | KARLA ALVES DA SILVA | 97 | 100 |
| 147 | KARLLA DA SILVA FERREIRA | 100 | 100 |
| 148 | KAROLINE DA SILVA MORAES | 97 | 100 |
| 149 | KÁTIA VAZ DA COSTA GRACIANO | 88 | 80 |
| 150 | KEILA ROSA COSTA | 98 | 80 |
| 151 | KEILLY MÁGILA GONÇALVES ASSIS MOURA | 70 | 100 |
| 152 | KELLY CRISTINA GUIMARÃES CORREA | 87 | 80 |
| 153 | KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO | 70 | 100 |
| 154 | KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO | 70 | 80 |
| 155 | KELVIA LIMA DE SOUSA BRITO | 70 | 80 |
| 156 | KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA | 70 | 80 |
| 157 | KENIZE DOS SANTOS FERREIRA | 100 | 80 |
| 158 | KLEIBER PINHEIRO SALES | 97 | 100 |
| 159 | LAIANA DE SOUSA MENDES | 80 | 100 |
| 160 | LAURA MARIA GOMES DOURADO | 86 | 100 |
| 161 | LAZARA ALVES DA SILVA | 86 | 100 |
| 162 | LÁZARA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA | 77 | 100 |
| 163 | LAZARA ROSA DE JESUS MANZE | 70 | 100 |
| 164 | LEANDRO JUNIO DOS SANTOS | 77 | 80 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 165 | LECINEI GARCIA DE MATOS ARAÚJO | 90 | 100 |
| 166 | LEIANE ARAUJO BARROS BORGES | 97 | 100 |
| 167 | LETICIA MARTINS DA SILVA | 88 | 80 |
| 168 | LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO | 87 | 80 |
| 169 | LICIA ARAUJO MENDES | 100 | 80 |
| 170 | LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL | 79 | 80 |
| 171 | LILIANA MARTINS DE AQUINO | 80 | 100 |
| 172 | LILIANE TOSTA COSTA | 90 | 80 |
| 173 | LILLIAN FELICIA CARNEIRO | 90 | 100 |
| 174 | LINDEMBERG FERREIRA DE OLIVEIRA | 90 | 100 |
| 175 | LIVIA ALVES BRANQUINHO RODRIGUES | 90 | 80 |
| 176 | LÍVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 87 | 80 |
| 177 | LIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA | 70 | 80 |
| 178 | LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO | 80 | 80 |
| 179 | LÚCIA HELENA ELLER MARTINS | 80 | 80 |
| 180 | LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA DAMÁZIO | 70 | 80 |
| 181 | LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO | 88 | 80 |
| 182 | LUCIANO CAMPOS DE AMARAL | 99 | 100 |
| 183 | LUCIENE DE FATIMA DA SILVA RESENDE | 90 | 100 |
| 184 | LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM | 100 | 80 |
| 185 | LUCILENY RODRIGUES DA COSTA | 90 | 100 |
| 186 | LUZIA MARIA GOMES BATISTA | 70 | 80 |
| 187 | LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO | 98 | 100 |
| 188 | LYDYA RODRIGUES DE SOUSA | 80 | 100 |
| 189 | MADALENA GOMES DA SILVA | 79 | 100 |
| 190 | MAIZA MENDONÇA | 82 | 100 |
| 191 | MANOEL FERNANDES DE MELO | 82 | 80 |
| 192 | MARA CRISTINA FERNANDES | 100 | 100 |
| 193 | MARCIA BORGES CARVALHO VELOSO | 70 | 80 |
| 194 | MARCIA CELIA MOREIRA CHAVES | 70 | 80 |
| 195 | MÁRCIA DE SOUZA COSTA AMOURY | 99 | 100 |
| 196 | MARCIA RAMOS DOURADO | 94 | 100 |
| 197 | MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE | 84 | 80 |
| 198 | MÁRCIO LUZ DOS SANTOS | 80 | 80 |
| 199 | MARIA BERNADETE DOS SANTOS | 100 | 100 |
| 200 | MARIA DALKA DE LELES CARVALHO | 90 | 80 |
| 201 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MIGUEL | 70 | 100 |
| 202 | MARIA DE LOURDES ROSA DA MOTA | 78 | 80 |
| 203 | MARIA DILVA DOS SANTOS MARTINS | 92 | 100 |
| 204 | MARIA DO ROSÁRIO TELES DE FARIAS | 100 | 100 |
| 205 | MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA GUILHERME | 100 | 80 |
| 206 | MARIA EUNICE INÁCIO BORGES E SILVA | 100 | 80 |
| 207 | MARIA HELENA REZENDE SANTOS | 100 | 80 |
| 208 | MARIA FORTUNATO RICARDO E MELO | 77 | 80 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 209 | MARIA JOSE BEZERRA DE PAIVA | 78 | 100 |
| 210 | MARIA JOSE DE CASTRO | 98 | 80 |
| 211 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BEZERRA | 95 | 80 |
| 212 | MARIA LUCIA BATISTA | 89 | 100 |
| 213 | MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA | 80 | 100 |
| 214 | MARIA REGINA MARTINS CALACA | 100 | 100 |
| 215 | MARIA RITA SANTOS DE SOUSA | 100 | 100 |
| 216 | MARIA SIRLENE TEIXEIRA | 85 | 100 |
| 217 | MARIA SOCORRO LOPES | 95 | 80 |
| 218 | MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS | 95 | 80 |
| 219 | MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA | 97 | 100 |
| 220 | MARILURDES SANTOS DE OLIVEIRA | 99 | 80 |
| 221 | MARINÉS DA SILVEIRA CÂNDIDO BATISTA | 98 | 80 |
| 222 | MARISA DORNELES GOMES | 100 | 80 |
| 223 | MARLENE RODRIGUES DA SILVA | 70 | 100 |
| 224 | MARLI FÁTIMA DA SILVA LIMA | 79 | 80 |
| 225 | MARLY ROSA DE ASSIS DOMINGOS | 90 | 80 |
| 226 | MARTINEIA ROSA FERREIRA DE SANTANA SILVA SILVA | 80 | 100 |
| 227 | MAURA ARCANJO DOS SANTOS | 97 | 100 |
| 228 | MELINA CUNHA BORGES ARANTES | 73 | 80 |
| 229 | MICHELE SOUZA MARTINS | 95 | 100 |
| 230 | MILENE ANDREA PINTO DE OLIVEIRA | 70 | 80 |
| 231 | MIRIAN LOURDES MACHADO | 90 | 100 |
| 232 | NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA | 77 | 100 |
| 233 | NELISA TÂNIA COE DE OLIVEIRA | 100 | 80 |
| 234 | NELMA MENDONÇA RESENDE MACHADO | 83 | 80 |
| 235 | NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA | 89 | 80 |
| 236 | NICÁSSIA ALVES CEZÁRIO | 100 | 100 |
| 237 | NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA | 98 | 80 |
| 238 | NOELMA MARTINS FREITAS GUIMARÃES | 86 | 80 |
| 239 | NUBIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MELO | 80 | 80 |
| 240 | OLINEIDE FERREIRA FURTADO | 80 | 80 |
| 241 | OMAR RONI SILVA | 89 | 80 |
| 242 | OTAVIANO SEIXAS DOURADO | 98 | 80 |
| 243 | PATRÍCIA MENDES DA SILVA | 70 | 80 |
| 244 | PATRICIA RIBEIRO DO VALLE | 70 | 80 |
| 245 | PEDRO DANTAS | 80 | 80 |
| 246 | PEDRO GUEVARA DIAS GOMIDE | 90 | 80 |
| 247 | PEDRO PEREIRA DA SILVA | 77 | 80 |
| 248 | PHRISCILLA CUSTODIO E SILVA | 74 | 80 |
| 249 | POLIANA ALVES CARVALHO | 100 | 100 |
| 250 | POLIANA BARROS MENDES | 100 | 100 |
| 251 | POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES | 96 | 100 |
| 252 | RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA | 100 | 80 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 253 | RAQUEL TAVARES SILVA DE OLIVEIRA | 78 | 100 |
| 254 | REGINA ALMEIDA PRADO | 83 | 100 |
| 255 | REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 97 | 100 |
| 256 | RENNEY KASSYA VIEIRA DE SOUZA BORGES | 99 | 80 |
| 257 | RITA FERREIRA | 100 | 100 |
| 258 | ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 100 | 80 |
| 259 | ROCHILENE ANDREA PEREIRA DA SILVA | 90 | 80 |
| 260 | ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA | 100 | 100 |
| 261 | RONY WILLIAM DE SOUZA | 70 | 80 |
| 262 | ROSANA APARECIDA CARDOSO | 98 | 100 |
| 263 | ROSANA TORQUATO DE SOUZA | 95 | 80 |
| 264 | ROSANE DIAS DE SOUZA ANDRADE | 94 | 80 |
| 265 | ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES ROCHA | 98 | 80 |
| 266 | ROSELI LUCINDA FERREIRA | 99 | 100 |
| 267 | ROSILENE LUCIA DA SILVA | 90 | 80 |
| 268 | ROZIDELMA RIBEIRO MENDONÇA | 95 | 100 |
| 269 | RUDIMAR TELES BARBOSA | 75 | 100 |
| 270 | RUTH DIAS DE SOUZA BARBOSA | 84 | 80 |
| 271 | RUTH ERNESTINA DA SILVEIRA AMARAL | 97 | 100 |
| 272 | SAULO CRISTIANO DA SILVA | 94 | 80 |
| 273 | SHARLAINE ANGELICA NUNES RODRIGUES | 80 | 80 |
| 274 | SHARON TATE LIMA | 80 | 100 |
| 275 | SHIRLEY INES DE ASSIS | 79 | 100 |
| 276 | SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA | 70 | 80 |
| 277 | SILMARA DALAGO RIBEIRO | 80 | 80 |
| 278 | SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO | 97 | 100 |
| 279 | SIMONE NICOLAU DE OLIVEIRA MARQUES | 88 | 100 |
| 280 | SINETE DE LIMA MORAES FERNANDES | 85 | 80 |
| 281 | SIRLENE DOS SANTOS DOURADO RODRIGUES | 83 | 80 |
| 282 | SORAYA MIRANDA MUNIZ | 100 | 80 |
| 283 | SUELI PEREIRA DA SILVA | 99 | 100 |
| 284 | TAIANA ALVES AMORIM | 80 | 80 |
| 285 | TANIA RUBIA AIRES | 70 | 80 |
| 286 | TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 93 | 100 |
| 287 | TATIANE LACERDA DARQUES SILVA | 100 | 100 |
| 288 | TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA | 72 | 100 |
| 289 | TERESINHA MATIAS | 98 | 80 |
| 290 | THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA | 80 | 100 |
| 291 | THAISMARA COELHO FURTADO DA SILVA | 100 | 100 |
| 292 | THATIANY NAZARÉ DA PAIXÃO | 97 | 80 |
| 293 | THELMA FAUSTINO DE ALVARENGA | 88 | 100 |
| 294 | THIAGO HENRIQUE GONÇALVES | 70 | 80 |
| 295 | THIAGO RODRIGUES MAGALHÃES | 70 | 80 |
| 296 | THIUSNEY SILVA DE MORAIS | 100 | 80 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

| | | | |
|-----|----------------------------------|-----|-----|
| 297 | VALERIA ALVES DA SILVA | 84 | 80 |
| 298 | VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE | 100 | 100 |
| 299 | VALNEY NATIVIDADE DE OLIVEIRA | 100 | 100 |
| 300 | VANDERLEI ANTÔNIO DAS CHAGAS | 94 | 80 |
| 301 | VANESSA MATA DE BRITO ABREU | 100 | 80 |
| 302 | VICENTE DE SOUSA NETO | 70 | 80 |
| 303 | VIVIANE ANDRADE LIMA MONTEIRO | 71 | 100 |
| 304 | WAGNER FIGUEIREDO | 100 | 80 |
| 305 | WALQUIRIA GOMES DA SILVA SOUZA | 88 | 100 |
| 306 | WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES | 98 | 80 |
| 307 | WASNI RODRIGUES MARQUES | 90 | 80 |
| 308 | WESLEY RIBEIRO DA SILVA | 90 | 80 |
| 309 | WILLIAN MARIANO CAMPOS | 70 | 100 |
| 310 | ZAINÉ BORGES DIAS | 70 | 80 |
| 311 | ZILDA ALVES DE OLIVEIRA | 100 | 80 |
| 312 | ZILDA LIMA DE MELO | 70 | 100 |

Profª ACÁCIA APARECIDA BRINGEL

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 072, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 064/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75473443/18

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Luzes do Saber, com nome empresarial Maria Gledsonia Alves da Silva, localizada na Rua Hipólito da Costa, nº 75, Quadra - 59 Lote 04, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação do número de crianças, nos agrupamentos de dois e três anos de idade, ao que dispõe o artigo 29, §2º, até o início do ano letivo de 2020;

II - atualização do Alvará de Localização e Funcionamento e adequação do Contrato Social ao que dispõe o artigo 55, inciso I, alínea “g”, até o final do ano letivo de 2020;

III - adequação de dois sanitários de uso das crianças e de uso dos administrativos/visitantes, ao que determina o artigo 47, §§ 2º e 3º, até final do ano letivo de 2020;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

IV - inserção da proposta de formação continuada na PPP, ao que determina o artigo 25, inciso XVI e §1º, até início do ano letivo de 2020;

V - adequação da função da professora do agrupamento de 2 anos, na CTPS, conforme artigo 55, Inciso II, alínea “n”, de imediato;

VI - adequação da formação de uma auxiliar do professor, conforme o artigo 55, inciso II, alínea “l”, até início do ano letivo de 2020;

VII - adequação da formação da auxiliar de serviços de alimentação ao exigido no artigo 44, até o início do ano letivo de 2020;

VIII - adequação de rampas e escada, sem corrimãos, ao que dispõe o artigo 47, inciso II; até final do ano letivo de 2020.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos três do mês de dezembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

2

**RESOLUÇÃO CME Nº 073, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 062/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75473346/18

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Luzes do Saber, com nome empresarial Maria Gledsonia Alves da Silva localizada na Rua Hipólito da Costa, nº 112, Quadra 52A, Lt.05, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação do número de crianças, nos agrupamento de quatro anos, ao que estabelece o artigo 29, inciso V, até início do ano letivo de 2020;

II - adequação dos sanitários, quanto à instalação de barras de apoio, ao que estabelece o artigo 47, §§ 2º e 3º, até o início do ano letivo de 2020;

III - disponibilização de salas específicas para diretoria e secretaria, ao que estabelece o artigo 48, inciso II, até o final do ato autorizador;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

IV - da inserção da proposta de formação continuada no PPP, ao que estabelece o artigo 25, inciso XVI e §1º, até o início do ano letivo de 2020;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**RESOLUÇÃO CME Nº 074, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 052/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 78110520/2019,

Resolve

Art. 1º Retificar a freqüência e a nota da cursista Ecir Tomaz Silva Parreira no Relatório Final do Curso: “Ser professora de bebês: saberes e fazer”, aprovado por meio da Resolução CME nº 120/2018 e realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas:

I – Frequência retificada de 80% para 100%;

II – Nota retificada de 70 para 100.

Art. 2º Autorizar, a quem de direito, a expedição do certificado à cursista referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

1

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente
Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**RESOLUÇÃO CME Nº 075, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 048/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75180781/18

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021 ao Centro Educacional Mania de Aprender, com nome empresarial Escola Mania de Aprender Ltda - ME, localizado a Rua CP11, Número S/N, Quadra 17, Lote 20, Setor Conjunto Primavera, nesta capital.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação na instalação sanitária destinada aos adultos, para uso de pessoas com deficiência, de acordo com §3º do artigo 47, até final de 2020;

II - contratação de profissional para a coordenação pedagógica, conforme o *Parágrafo Único*, do artigo 40, até início do ano letivo de 2020;

III - cumprir o artigo 56, quanto ao prazo para protocolizar processo.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente
Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente
Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral
Ana Cristina de Souza
Diego Monteiro Silva
Eliane Rosa de Azara Santos
Jhonatan de Macedo Sousa
Márcio Carvalho Santos
Maria Euzébia de Lima
Orestes dos Reis Souto
Paulo de Tarso Léda Filho
Valda Batista de Melo Alves
Weverton Júnior Guimarães

**RESOLUÇÃO CME Nº 076, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 045/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 73417171/2018,

Resolve

Art. 1º Declarar que a instituição de ensino Pequizinho Berçário e Creche, com nome empresarial Pequizinho Berçário e Creche Ltda – Me, localizada na Rua 226, nº 440, Quadra 85, Lote 03, Setor Leste Universitário, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, neste endereço, em 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente
Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 302/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental de Instalação |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÉ DE AQUINO JÚNIOR |
| 5. PROCESSO Nº: | 53235347 |

Goiânia, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 303/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOÃO PAULO PINA SILVA |
| 5. PROCESSO Nº: | 75273659 |

Goiânia, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 304/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Prévia |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSÉ SOUZA LINO |
| 5. PROCESSO Nº: | 4664876 |

Goiânia, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 305/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RODOS E VASSOURAS GLOBO LTDA |
| 5. PROCESSO Nº: | 34780943 |

Goiânia, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 306/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HAWAI MÁRMORES E GRANITOS LTDA |
| 5. PROCESSO Nº: | 63372630 |

Goiânia, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 307/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLARO S.A |
| 5. PROCESSO Nº: | 52846820/53353471 |

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 308/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CORUJÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME |
| 5. PROCESSO Nº: | 66743168 |

Goiânia, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 309/2019**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FABRÍCIO APARECIDO DE FREITAS 02210186110 |
| 5. PROCESSO Nº: | 77330862 |

Goiânia, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.go.gov.br

**PORTARIA Nº 541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 102, §§ 2º e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Eva Pinto de Oliveira**, matrícula nº 857823-04, portadora do CPF nº 549.343.971-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.458,87** (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.634.437-0/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vilma Lúcia Borges Fonseca**, matrícula nº 900125-01, portadora do CPF nº 134.152.631-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,66/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos e 08 (oito) meses, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 418,93** (quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.842.738-8/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 543, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Narzina Marques de Oliveira Cabral**, matrícula nº 184870-01, portadora do CPF nº 222.074.491-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.551,46** (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.775,73** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.254.933-3/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gercina Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 250546-01, portador do CPF nº 270.405.931-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 994,28** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.567.929-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Marlene Martins de Azevedo Cordeiro**, matrícula nº 403563-01, portadora do CPF nº 333.099.811-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.388,22** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 555,29** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 347,05** (trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.893.435-2/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTRARIA Nº 546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c os artigos 104 e 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Orlandina Rosa Alves Teles**, matrícula nº 28851-01, portadora do CPF nº 147.756.201-00, no cargo de Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo, Nível II, Referência “Y”, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.576,32** (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 5.303,42** (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.422,48** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.779.994-0/2019 (Protocolo – Câmara Municipal de Goiânia: 2018/0001706).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 547, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista da sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal – II da Comarca de Goiânia proferida no processo n.º 0277011.20.2015.8.09.0051, e dos dispostos no 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 50, I, 71, caput, 72, II, 73, 75, I, e 76, I, da Lei Municipal n.º 8095/2002, e no Art. 38, III, da Lei Complementar Municipal nº 273, de 03/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Orlando Almeida de Jesus**, portador do CPF n.º 198.014.831-72, companheiro da ex-servidora **Josina Alves Barreiras**, matrícula nº 55140-01, CPF nº 218.971.581-49, aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 583,83** (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 175,15** (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 5.902.620-8/2014 (juntados: 1.083.402-3/1997; 946.235-0/1996).

Art. Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal, não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de setembro de 2014**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor do senhor **Fábio Gondim Pereira**, portador do CPF nº 613.178.531-72, e de **Enzo Gabriel Agapito Gondim**, CPF nº 057.557.571-94, respectivamente viúvo e filho menor da ex-servidora **Fabíola Agapito dos Santos**, matrícula n.º 474169-02, portadora do CPF nº 660.801.851-72, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 6.417,07** (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.165,39** (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 1.249,62** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.249,61** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.004.871-8/2019 (GED nº 0001253/2019).

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Enzo Gabriel Agapito Gondim** é a de **04 (quatro) de fevereiro de 2033**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

(Continua na próxima página)



Continuação da Portaria nº 548/2019 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 4.º O menor pensionista será representado por seu genitor, o senhor Fábio Gondim Pereira.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de julho de 2019** em relação ao viúvo e a **04 (quatro) de outubro de 2019** no que se refere ao filho menor da ex-servidora.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV comunica que, excepcionalmente, na próxima sexta-feira, dia 20/12/2019, não haverá expediente no Órgão em virtude da realização de testes em seu Sistema de Gestão Previdenciária.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019-AJU****Processo Administrativo nº 81127484/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP.**

DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Uilda Labiak - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Retificação da planilha constante no item 5.1 do Contrato nº 057/2019 – AJU, visando à alteração da marca do item 06, conforme disposto no requerimento da contratada.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO: Com a alteração supra, o item 06 passa para o valor global de **R\$ 499.956,00** (quatrocentos e novena e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AGUAS LINDAS COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 13.902.675/0001-78, Torna público que, requereu da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua 38, Quadra 07, S/N, Lote 33A – Camping Clube – Águas Lindas de Goiás – Goiás.

AUTO POSTO ESTRADA DOS ROMEIROS LTDA, CNPJ/CPF nº 26.232.032/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20090863 / 66407370**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio de lubrificantes, desenvolvida(s) na Rod GO-060, KM 05, Quadra: AREA, Lote: 02, S/N, Setor Fazenda São José, Goiânia, GO.